LIDO
Em 10/04/13

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

INDICAÇÃO IND 10423 /2013

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, A INSTALAÇÃO DE UM BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR NA CIDADE DO ITAPOÃ – RA XXVIII

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 10423/ 2013
Folha Nº 01-up

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Segurança Pública, a instalação de um Batalhão da Policia Militar na cidade do Itapoã – RA XXVIII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo a instalação de um Batalhão da Policia Militar na cidade do Itapoã, tendo em vista que a referida cidade hoje é atendida pelo batalhão localizado no Paranoá. Com a instalação da nova unidade de policiamento será melhorada a segurança desta comunidade que sofre diariamente com a violência.

A reivindicação é justa e necessária tendo em vista que na cidade, que hoje possui população superior a 70 mil habitantes, há grande quantidade de assaltos e roubos. Sendo que, com a instalação do batalhão de Policia Militar no Itapoã, o efetivo

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 09/04/13 às 16h

de policiais aumentará significativamente, o que irá proporcionar maior segurança á população.

Sendo uma reivindicação justa, e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares, para apoiarem a presente indicação.

Sala das Comissões, em abril de 2013.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – PMDB/DF
AUTOR

Setor Protocolo Legislativo
Nº 10423/2013
Folha Nº 02-up

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CSEG** (art. 69-A, I, *a*)

Em, 15/04/2013

ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1042/2013
Folha Nº 03